

DECRETO Nº 000100/22 de 25 de Março de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 100/2022

Foi publicado nesta data no mural oficial

prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/PA

Em 25/03/22

Responsáveis [assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 244.133,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.1.201-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.203,34
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.816,67
04	-	SECRETARIA DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA DE		FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.1.401-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.562,97
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.1.501-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.603,35
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.94.00.00.00.00	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			110,00
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.27.813.0170.1.744-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.083,33
07.01.27.812.0180.1.731-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.516,67
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.1.702-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.066,68
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
09.01.08.122.0110.1.901-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.283,33
10	-	ENCARGOS GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.002-3.2.90.21.00.00.00.00	-	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			63.000,00
10.01.28.846.0000.0.002-4.6.90.71.00.00.00.00	-	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			81.887,88

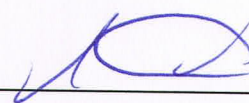
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							110,00
Superávit financeiro							244.023,92

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal